****

LOGO OF UNIVERSITY

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**E**

**..............................................................**

**THE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

**AND**

**................................................................**

A **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)**, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado, situada na Av. Agamenon Magalhães S/N, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife, Pernambuco, Brasil, neste ato representada, nos termos do Artigo 43, “VI”, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão, e......................................................................., situada à................................. ..........................., representada por .................................................

Levando em conta o interesse mútuo em promover cooperação científica, tecnológica e cultural em áreas comuns de especialização, bem como em desenvolver e aprofundar atividades científicas e tecnológicas conjuntamente, as duas partes

RESOLVEM

assinar o presente **Memorandum de Entendimento**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A Universidade de Pernambuco e .................................. concordam em promover a cooperação em áreas de mútuo interesse através de formas adequadas tais como as que seguem:

1. Intercâmbio de professores e membros da equipe de pesquisa, técnicos e estudantes;
2. Implantação de projetos de educação, pesquisa e extensão conjuntos;
3. Organização de palestras e simpósios;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e
5. Promoção de atividades educacionais para o pessoal de pesquisa, técnicos e estudantes.

The **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO(UPE)**, under the authority of the State Secretariat of Science and Technology, situated at Av. Agamenon Magalhães S/N, Santo Amaro, Zip Code 50100-010, Recife, Pernambuco, Brazil, in this act represented, in the terms of the Article 43, “VI”, of its Statute, by its Rector, Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão and ......................................................................., situated at .................................., represented by the..........................................

Taking into account the mutual interest in promoting scientific, technological and cultural co-operation, in fields of mutual specialisation, as well as in developing and deepening joint scientific and technological activities the two parties

DECIDED

to sign the present **Memorandum of Understanding**, which will be governed by the clauses and conditions below.

**FIRST CLAUSE - OBJECT**

The Universidade de Pernambuco and ................................................... agree to promote co-operation, in areas of mutual interest through appropriate means as follows:

1. Exchange of faculty and research staff members, technicians and students;
2. Implementation of joint education, research and extension projects;
3. Providing lectures and symposia;
4. Exchange of information and academic publications such as congresses, colloquies, seminars; and
5. Promotion of educational activities for researchers, technicians and students.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNCIONAMENTO**

O presente Memorandum entrará em funcionamento através da elaboração de projetos/programas específicos acordados pelas partes envolvidas, levando-se em conta todos os requisitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

## 

Em cada caso específico de cooperação, as partes envolvidas elaboram por escrito um programa de trabalho relacionado com formas e medidas específicas para a implementação da Cláusula Primeira.

A fim de executar os projetos, programas ou atividades conjuntas, as partes envolvidas farão um acordo específico, estabelecendo objetivos, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos bem como qualquer outra obrigação a ser realizada em conformidade com a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

Cada parte fará todo o esforço possível para angariar fundos de fontes diversas a fim de viabilizar os programas de cooperação.

De acordo com a Segunda Cláusula, qualquer programa será realizado apenas depois que os recursos apropriados hajam sido alocados.

## CLÁUSULA QUINTA -COORDENAÇÃO

Para cada Acordo específico, as partes interessadas escolherão dois coordenadores, sendo um de cada Instituição, para manter contatos e esclarecer dúvidas referentes ao Acordo.

## CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

Este Memorandum tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, e pode ser cancelado por qualquer das duas partes, desde que uma notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência, respeitando-se os compromissos já firmados.

## SIXTH CLAUSE - VALIDITY

This Protocol has the validity of five (5) years from the last date of signing, and either side can cancel it by 30 (thirty) days notice, nonetheless respecting the commitment undertaken.

interest in promoting scientific, technological and cultural co-operation, in fields of mutual specialisation, as well as in developing and deepening joint scientific and technological activities.

The two parties decided to sign the present **Protocol of Intentions**, which will be governed by the clauses and conditions below.

**SECOND CLAUSE – HOW TO OPERATE**

The operation of the present Memoranduml shall happen through the elaboration of specific projects / programmes agreed to by the parties involved, taking into account all the legal requirements.

## THIRD CLAUSE - PERFORMANCE

## 

In each specific case of co-operation, the parties involved should prepare a written work programme related to the ways and specific measures for the implementation of the First Clause.

In order to execute the projects, programmes or joint activities, the parties involved will make specific agreement establishing the aims, actions, the financial implications, dead lines, physical and/or human resources, as well as any other obligation to be carried out in the conformity with the relevant legislation.

## FOURTH CLAUSE - RESOURCES

Each party will make every effort to raise funds from diverse sources in order to make possible the co-operation programmes.

Any programme prepared according to the Second Clause will only be realized after the appropriated resources have been allocated.

## FIFTH CLAUSE – CO-ORDINATION

For each specific Agreement, the interested parts will choose two co-ordinators, being one from each Institution, to maintain the contacts and clear up the referring doubts to the Agreement.

## SIXTH CLAUSE - VALIDITY

This Memorandum has the validity of five (5) years from the last date of signing, and either side can cancel it by 30 (thirty) days notice, nonetheless respecting the commitment undertaken.

interest in promoting scientific, technological and cultural co-operation, in fields of mutual specialisation, as well as in developing and deepening joint scientific and technological activities.

The two parties decided to sign the present **Protocol of Intentions**, which will be governed by the clauses and conditions below.

Testemunhas (Witnesses)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SEVENTH CLAUSE - ALTERATIONS**

This Memorandum of Understanding can be amended by mutual agreement of the parties.

Having been agreed to, the present Protocol is signed, in four copies of equal form and content in Portuguese and English

Date

University

|  |
| --- |
| Prof. |
| President |

Prof.

Senior International Officer

**CLÁUSULA** **SÉTIMA** - **ALTERAÇÕES**

Este Memorandum de Entendimento pode ser aditado por consentimento mútuo das partes.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo em quatro cópias de igual forma e conteúdo em português e inglês.

Data:

Universidade de Pernambuco

|  |
| --- |
| Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão |
| Reitor |

Prof. Dr. Karl Schurster Veríssimo de Sousa Leão

Assessor de Relações Internacionais